PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Poder Legislativo Municipal
PROTOCOLO RECEBIDO N.° ____
Em ____/____/____
Protocolista

LEI Nº. 18.629, DE 01 DE JULHO DE 2011.

INSTITUI NO ÂMBITO DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A FEIRA DE NEGÓCIOS DAS FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS – FENEFIT.

O **Prefeito do Município de Santarém**, em Exercício, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica determinado no âmbito do Calendário Cultural do Município de Santarém, a **"FEIRA DE NEGÓCIOS DA FIT – FENEFIT"**, cujo propósito é aproximar a comunidade acadêmica da sociedade municipal, criando oportunidades de negócios, financiamentos e provendo discussões salutares sobre práticas modernas de gestão, além de estimular a participação de docentes e discentes em atividades extracurriculares práticas, que ocorre no mês de outubro, todos os anos.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em Exercício, 01 de julho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES ROCHA
Prefeito Municipal de Santarém, em Exercício.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e onze.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração